



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO DEMAP - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1977

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estimada em CR\$ 3.800.000,00 -
(três milhões e oitocentos mil cruzeiros) a receita geral do
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, para o exer-
cício de 1977, com classificação nos seguintes Títulos:

1.0.0.	<u>RECEITAS DE BENS DE CIRCULAÇÃO</u>
	Venda de Mercadorias CR\$ 3.670.000,00
1.1.0.	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>
a)	Juros, Descontos e abatimentos CR\$ 30.000,00
b)	Créditos a receber (Ex. Anteriores) CR\$ 75.000,00
c)	Eventuais CR\$ 25.000,00
	CR\$ 130.000,00
	TOTAL CR\$ 3.800.000,00

ART. 2º - A despesa geral para o mesmo exercício
é fixada em CR\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil-
cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classifica-
ção:

2.0.0.	<u>DESPESAS COM EMPREGADOS E SALÁRIOS:</u>
a)	Diretor Comercial CR\$ 30.000,00
b)	Diretor Financeiro CR\$ 30.000,00
c)	Assistente de Direção CR\$ 40.000,00
d)	Contador CR\$ 40.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

e) Caixas	CR\$ 30.000,00
f) Auxiliares de Escritório	CR\$ 40.800,00
g) Balconistas	CR\$ 59.300,00
h) Motorista	CR\$ 18.000,00
i) Encarregado de Postos	CR\$ 75.000,00
j) Encarregado de Depósito	CR\$ 24.000,00
k) Pessoal Eventual	CR\$ 6.000,00
l) 13º Salário	CR\$ 36.400,00
	CR\$ 475.500,00

2.1.0 . DESPESAS COM ENCARGOS GERAIS

a) Água, luz e telefone	CR\$ 22.000,00
b) Aluguéis	CR\$ 72.000,00
c) Premios de seguros	CR\$ 3.000,00
d) Serviço de Limpeza	CR\$ 500,00
e) Fretes e Carretas	CR\$ 15.000,00
f) Manutenção de Veículos	CR\$ 36.000,00
g) Impostos	CR\$ 96.000,00
h) Publicidade e Propaganda	CR\$ 2.000,00
i) Auxílios e Donativos	CR\$ 1.500,00
j) Juros e Despesas Bancárias	CR\$ 12.000,00
k) Cont. de Prev. Social	CR\$ 108.000,00
l) Material de Escritório	CR\$ 10.000,00
m) Despesas Eventuais	CR\$ 12.000,00
	CR\$ 390.000,00

2.2.0. INVESTIMENTOS:

2.3.1. BEIS DE CIRCULAÇÃO:

Compra de Mercadorias CR\$2.874.500,00

2.3.3. VEÍCULOS AUTO-MOTRIZES:

Aquisição de Camionete CR\$ 50.000,00

2.3.4. MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

Aquisição de Mesas, cadeiras, fichários, máquinas-
de escritório CR\$ 10.000,00

TOTAL CR\$3.800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e se
tenta e seis.

7/12/33
ECON. DARCY PUZZA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Reg. no Livro de	Seis
de 233	à fl. 026
12	12
1936	
<i>[Handwritten signature]</i>	
pr	Secretário de Governo

